

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Itaúba - MT, 14 de Fevereiro de 2021.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Pedido de Revogação do Convite nº 001/2022.

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar deste departamento providências para REVOGAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Convite nº 001/2022 cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que após publicação do certame licitatório acima mencionado, o Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) concedeu reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público no importe de 33,24% respeitando a Lei Federal nº. 11.738/2008 que por sua vez, vincula à todos Estados e Municípios da Federação, assim como de nossa Municipalidade, medida essa que nos obrigou a rever as finanças públicas como medida de prudência conforme orienta a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em decorrência da referida concessão solicitamos um parecer contábil junto a Assessoria Contábil de nosso Município e fomos orientados a “rever” as despesas que ainda não estavam já incluídas no orçamento vigente para não comprometer o erário e contrair despesas sem a certeza de receita compatível.

Ademais, em análise minuciosa após a orientação contábil, constatamos ainda que a forma como está sendo licitado não contemplará todas as demandas desta Administração, podendo vir a incorrer em fracionamento de licitação, já que a modalidade adotada foi o “Convite” e que haverá a necessidade inclusão de mais projetos, fato este que ultrapassará o limite da modalidade adotada para o processo em questão.

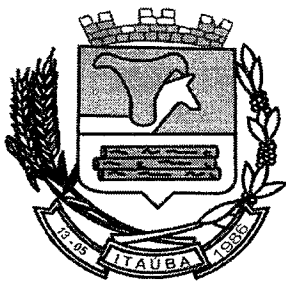
Assim, considerando o compromisso de manter em dia o pagamento do funcionalismo público, fornecedores, prestadores de serviços, enfim, cumprir com as obrigações oriundas dos contratos administrativos firmados por esta Administração Pública e demais obrigações, torna-se, imperativo estabelecer medidas para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

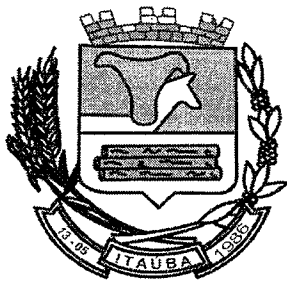
Diante da necessidade de adequação do edital para atender as necessidades desta Administração e da necessidade de ajustes do fluxo de gastos para se manter um equilíbrio econômico-financeiro do Município, não vejo outra opção que não seja a revogação do certame, para um melhor planejamento e publicação de um novo edital em momento oportuno.

Considerando a autotutela conferida à Administração Pública conforme leciona a Súmula nº 473 da "Suprema Corte" e em fiel respeito à supremacia do interesse público, na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, a revogação ora solicitada, se faz necessária e imprescindível para que não comprometa a licitação e nem o futuro contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

Sendo o que tinha para o momento, no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
14/02/2022.
Cleyton de Paoli



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, REFERENTE AO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2022.

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 14 (quatorze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES e demais membros da Comissão de Licitação a Sr. ELEMAR HACK e o Sr. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, nomeados através da Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, para nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, e demais dispositivos legais vigentes, proceder análise e deliberação acerca do pedido de revogação do **CONVITE Nº 001/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT. Após análise do pedido encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, concluímos, que a justificativa apresentada no pedido de revogação é suficiente e de fato podem vir a comprometer a presente licitação ou as finanças do município, razão pela qual deliberou-se pelo acolhimento do pedido por entendermos que o caso se trata de interesse da administração pública. Diante dos fatos e considerando que o interesse público há de ser preservado, com supedâneo no que dispõe o Artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, deliberou-se, pela revogação do presente processo licitatório, salvaguardando assim o interesse público. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente solicitou que lavrasse a ata para que todos os presentes assinassem a mesma, bem como determinou que fosse encaminhado todo o processo licitatório, em especial a decisão acima tomada à análise da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, dando-se por encerrado a presente sessão.

COMISSÃO – CPL:


CLAYTON MARTINS RODRIGUES
Presidente


ELEMAR HACK
Membro

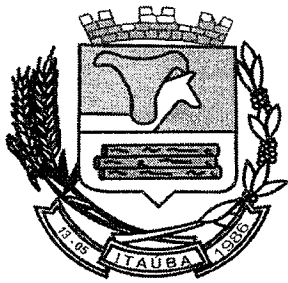

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Do: Presidente da CPL / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CONVITE Nº 001/2022

DESPACHO

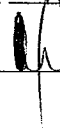
Encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, os autos do Processo sob modalidade CONVITE nº 001/2022, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO acerca do pedido de revogação apresentado pelo Gabinete do Prefeito desta municipalidade.

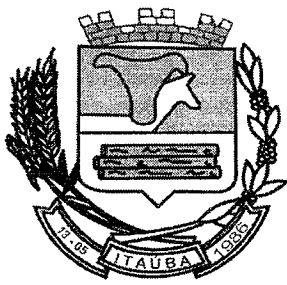
Itaúba/MT. 15 de Fevereiro de 2022


CLAYTON MARTINS RODRIGUES
Presidente

RECEBIDO EM:

15/02/2022





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Assunto: Análise do Pedido de Revogação - Convite nº 001/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2022

Para exame e parecer desta procuradoria municipal, o Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre o PEDIDO DE REVOGAÇÃO da licitação pública na modalidade *Convite*, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e cabe a nós verificarmos sobre a regularidade do ato revogatório.

Após análise do pedido de revogação apresentado verificou-se que o mesmo tem como justificativa o fato de que após publicação do certame licitatório acima mencionado, o Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) concedeu reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público no importe de 33,24% respeitando a Lei Federal nº. 11.738/2008 que por sua vez, vincula à todos Estados e Municípios da Federação, assim como de nossa Municipalidade, medida essa que nos obrigou a rever as finanças públicas como medida de prudência conforme orienta a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificamos também que a medida de revogação do processo visa acatar orientação da assessoria contábil para não comprometer o erário e contrair despesas sem a certeza de receita compatível.

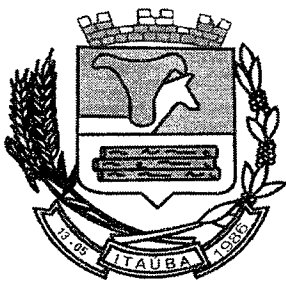
Ademais, na justificativa apresentada também consta que da forma como os serviços está sendo licitado não contemplará todas as demandas desta Administração, podendo vir a incorrer em fracionamento de licitação, já que a modalidade adotada foi o "Convite" e que haverá a necessidade inclusão de mais projetos, fato este que ultrapassará o limite da modalidade adotada para o processo em questão.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Verificando as razões mencionadas no pedido do Gabinete do Prefeito, penso que são suficientes, até porque vislumbra-se tratar-se de situação em que a coisa pública está sendo preservada.

Após análise do exposto no processo licitatório em epigrafe, somos de parecer favorável à **revogação** do mesmo, nos termos e fundamentos lançados no pedido do Gabinete do Prefeito, para que se faça cumprir o que dispõe o art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Por tudo isso, **opinamos** pela revogação do Processo de Licitatório sob a modalidade de Convite nº 001/2022, devendo se dar ampla publicidade do ato revogatório.

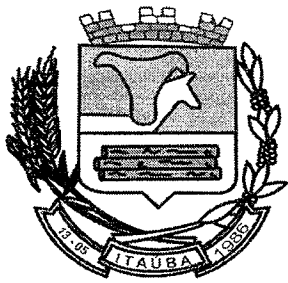
É O PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 15 de Fevereiro de 2022

Wellington P. Costa
Procurador Municipal
Port. 123/2020

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

TERMO DE REGOVAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Monitoramento, Alimentação de Sistemas para Formalização de Convênios e Elaboração de Projetos de Engenharia para Captação de Recursos para o Município de Itaúba/MT.

O Prefeito Municipal de Itaúba/MT, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a necessidade de adequação do edital para atender as demandas da Administração.

Considerando a necessidade de ajustes do fluxo de gastos para se manter um equilíbrio econômico-financeiro do Município.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

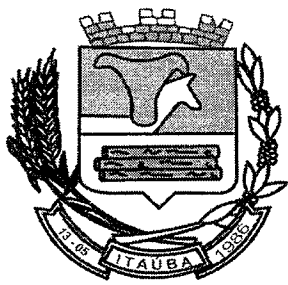
Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarado pela procuradoria desta municipalidade, que, dentre outras ponderações, opina pela revogação do processo licitatório;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR, o Processo Licitatório sob a modalidade de **Convite nº 001/2022**. Publique-se.

Itaúba/MT, em 15 de Fevereiro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

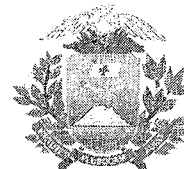
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse da Administração e a conveniência administrativa, fica REVOGADA a licitação sob modalidade **CONVITE Nº 001/2022**, do tipo menor preço global, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT. Maiores informações no telefone (066) 3561-2800.

Itaúba/MT, em 15 de Fevereiro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE



Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município Itaúba/MT.

Alterar valor: realinhamento de preço do item, n° 01 Etanol Valor: do litro R\$ 5,220 , item, n° 02 Gasolina Valor: do litro R\$ 6,807, descrito na Cláusula Quarta da Ata supramencionada, em virtude do aumento do preço praticado junto aos distribuidores/fabricantes do produto.

Data de assinatura: 05/11/2021

Nono Termo de Apostilamento da Ata n° 002 -2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Detentora do Registro de Preços: AUTO POSTO NORTAO ITAUBA

LTDA

Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n° 004/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município Itaúba/MT.

Alterar valor: realinhamento de preço do item, n° 03 Óleo Diesel B S500 Valor: do litro R\$ 6,039 , item, n° 04 Óleo Diesel S10 Valor: do litro R\$ 6,263 descrito na Cláusula Quarta da Ata supramencionada, em virtude do aumento do preço praticado junto aos distribuidores/fabricantes do produto.

Data de assinatura: 18/01/2022

**AVISO DE REVOGACÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse da Administração e a conveniência administrativa, fica REVOGADA a licitação sob modalidade CONVITE N° 001/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT. Maiores informações no telefone (066) 3561-2800.

Itaúba/MT, em 15 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará nova sessão presencial, para abertura das Propostas de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2021, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 min. na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CAETÉS E RUA DO BOSQUE NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, CONTRATO DE REPASSE MTUR 909229/2020", nos termos da Lei Federal n.º 8566/93 e alterações posteriores. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 15 de Fevereiro de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO ADITIVO N.º 001/2022 AO CONTRATO N.º 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI; OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL POR SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n.º. 023/2021; ASSINATURA: 18/01/2022.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 22/05/2022; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n.º. 017/2021; ASSINATURA: 17/01/2022.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 05/05/2022; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n.º. 023/2021; ASSINATURA: 18/01/2022.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
Edital de Comunicação**

SMA

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT CNPJ: 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Superintendência do Meio Ambiente a Dispensa de Licenciamento pelo N° de Protocolo 003/2022, para a construção e reforma de estabelecimento de ensino, sendo: Escola Estadual Prefeito Arthur Ramos.

SMA

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
Edital de Comunicação**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT CNPJ: 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Superintendência do Meio Ambiente a Dispensa de Licenciamento pelo N° de Protocolo 002/2022, para a construção e reforma de estabelecimento de ensino, sendo: Escola Estadual Antonio Ferreira Sobrinho.

SMA

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
Edital de Comunicação**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT CNPJ: 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Superintendência do Meio Ambiente a Dispensa de Licenciamento pelo N° de Protocolo 004/2022, para a construção e reforma de estabelecimento de ensino, sendo: Escola Estadual Francisco Soares Oliveira.

SMA

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
Edital de Comunicação**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT CNPJ: 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Superintendência do Meio Ambiente a Dispensa de Licenciamento pelo N° de Protocolo 006/2022, para a construção e reforma de estabelecimento de ensino, sendo: Escola Estadual Milton da Costa Oliveira.

SMA

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL –
Edital de Comunicação**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT CNPJ: 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Superintendência do Meio Ambiente a Dispensa de Licenciamento pelo N° de Protocolo 005/2022, para a construção e reforma de estabelecimento de ensino, sendo: Escola Estadual Marechal Rondon.

LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA –
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna pública que, a sessão do dia 15/02/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 002/2022. OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia e Higienização do Hospital Municipal de Jaciara-MT", foi declarada FRACASSADA.

Jaciara-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 274/2020